



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR PEDRO GEOVAR

Contatos: gabinete@pedrogeovar@gmail.com ou (69) 99258-5720



Indicação nº 019/2026 CMPV-GVPG

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município LEONARDO BARRETO DE MORAES, a seguinte indicação:

- **Solicito que determine aos órgãos competentes a realização imediata de fiscalização intensiva nas caçambas estacionárias (papa-entulho), com foco:**
 - na utilização obrigatória de **faixas refletivas**;
 - no **correto posicionamento nas vias públicas**;
 - na retirada de estruturas que ofereçam risco à população.

Justificativa

A presente indicação não visa inovar no ordenamento jurídico, mas sim **garantir a efetividade das normas já existentes no Município**, as quais, embora adequadas, vêm sendo frequentemente descumpridas.

A legislação municipal que regulamenta o uso de caçambas estacionárias, a exemplo da **Lei Complementar nº 873/2021** que já estabelece critérios quanto à utilização, sinalização e posicionamento desses equipamentos em vias públicas, visando assegurar a organização urbana e a segurança viária.

Entretanto, observa-se, na prática, a **fragilidade na fiscalização**, o que permite a permanência de caçambas:

- sem qualquer sinalização refletiva;
- posicionadas em locais proibidos ou de baixa visibilidade;
- instaladas em desacordo com as normas técnicas e de segurança.

Tal cenário contribui diretamente para a ocorrência de acidentes.

Ressalta-se, inclusive, o grave acidente recentemente ocorrido na Rua Dom Pedro II, neste Município, no qual um motociclista colidiu com uma caçamba irregularmente posicionada e desprovida da devida sinalização, especialmente de faixas refletivas, vindo, infelizmente, a óbito. O episódio evidencia, de forma inequívoca, o risco concreto à integridade física da população

decorrente do descumprimento das normas de segurança, reforçando a urgência de fiscalização efetiva por parte do Poder Público.

Além da legislação municipal, a matéria encontra respaldo no Código de Trânsito Brasileiro, que impõe ao Poder Público o dever de garantir condições seguras de circulação nas vias urbanas.

Dessa forma, a presente indicação busca **fortalecer o poder de polícia administrativa do Município**, assegurando que as normas existentes sejam efetivamente cumpridas, com a devida fiscalização e aplicação de penalidades quando necessário.

MEDIDAS SUGERIDAS

- Intensificação imediata das ações de fiscalização;
- Aplicação das penalidades já previstas na legislação municipal;
- Notificação e autuação das empresas irregulares;
- Recolhimento de caçambas em desacordo com as normas;
- Adoção de ações integradas entre fiscalização urbana e trânsito.

RESULTADOS ESPERADOS

- Cumprimento efetivo da legislação municipal;
- Redução de acidentes;
- Maior segurança viária;
- Organização do espaço urbano;
- Resposta rápida à demanda da população.

Solicito também que seja autorizado informar a este gabinete as providências tomadas com relação ao pleito, para justamente comunicar à comunidade envolvida as ações do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 2026.

PEDRO GEOVAR

Vereador - Partido Progressista

Contatos:

gabinetepedrogeovar@gmail.com

(69) 99258-5720



Assinado por **Pedro Geovar Ribeiro Júnior** - VEREADOR - Em: 23/04/2026, 09:56:06